

LEI MUNICIPAL N.1153/94 - DE 31 DE MAIO DE 1994.

DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam declarados como inservíveis aos serviços públicos municipais os bens que menciona, para fins de alienação mediante processo licitatório regular:

I - Caminhão Marca GM/Chevrolet, ano de fabricação 1980, cor bege, cap.20 ton/140cv, movido a óleo diesel, equipado com caçamba basculante, chassi n.BC653NPK18221, placas XQ-5082, Cod.do Renavam n.553978918;

II - Caminhão, marca FORD/F.700, ano de fabricação 1978, cor azul, cap.9,00 ton/154cv, movido a óleo diesel, equipado com caçamba basculante, chassi n.LA7MUJ232273, placas XQ-5086, Código do Renavam n.553985582;

III - Terminal de computador, com teclado, sem vídeo, marca ITAUTEC, Modelo I-7000 G, Série n.1277103103564;

IV - Máquina elétrica/eletrônica, para contabilidade, Marca GENDATA, Modelo G-228A, Série n.30216, acoplada em mesa de fórmica;

V - Arquivo de aço com tampa de acrílico, para arquivamento de fichas 30x34cm, marca Menno;

VI - Dez (10) unidades - aparelhos telefônicos, marca TEC para rede de comunicação interna/externa tipo PABX;

VII - Relógio ponto para controle vigia;

VIII - No-break com estabilizador, marca SOAR, Modelo UPS-300, Série 906003, Saída 300 watts - entrada 220 volts.

IX - Máquina registradora elétrica, marca Borroughs, modelo P7615-82;

X - Calculadora Manual Facit, Modelo 1204-Série 0722124;

XI - Calculadora Elétrica Facit, Modelo 1218-Série 1095833;

Fls.02 - LEI MUNICIPAL N.1153/94 - DE 31 DE MAIO DE 1994.

XII - Calculadora Elétrica Olivetti, modelo Elletro-summa 20, série 7813691;

XIII - Calculadora eletrônica Facit, Modelo 2511/1203 - Série n.0625;

VX - Calculadora elétrica facit 1207 - Série n.0474749;

X - Máquina de escrever manual Olivetti - Linea 88, carro 180 espaços;

XVI - Máquina de escrever manual Front-Feed - 170 espaços;

XVII - Mimeógrafo a tinta marca Gestetner-Série 8H5050448;

XVIII - Mimeógrafo a álcool Fidecópia - Marca Remington Rand.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 1994.

*Antonio Rossetto*  
ANTONIO ROSSETTO

Prefeito Municipal Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 1994.

Registrada e Publicada em data supra  
*Domingos Severino Spenehido*  
Domingos Severino Spenehido  
Secretário da Administração.

*Antonio Rossetto*  
ANTONIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra  
*Domingos Severino Spenehido*  
Domingos Severino Spenehido  
Secretário da Administração.